

**LEI Nº 279/2004**, de 1º de março de 2004.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2004.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), para atender as outras despesas de Indenizações e Restituições Trabalhistas, dentro da seguinte classificação Programática e Dotação Orçamentária:

**0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**0604 – FUNDEF**

12.361.0027.2.016 – FUNDEF – Serviços Gerais 40%

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... **R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

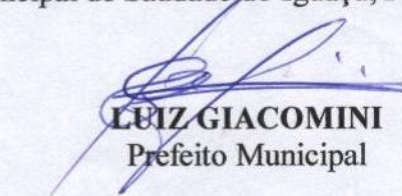
**0604 – FUNDEF**

12.361.0027.2.016 – FUNDEF – Serviços Gerais 40%


3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 7.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, em 1º de março de 2004.

  
**LUIZ GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 1º de março de 2004.

  
**Nilcio Bittencourt da Silva**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 3.289, de 04 / março / 2004  
Página N.º 2.6.